

**EXECUTIVO****CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****GABINETE DO GOVERNADOR****CONTRATO****DECRETO Nº 2911, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 9.861.844,15 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.861.844,15 (Nove Milhões, Oitocentos e Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quinze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	243.721,61
071011545115087556 - SEDOP	02500000001	444042	258.261,04
071011569514987658 - SEDOP	02500000001	444042	1.127.909,53
071011581114997659 - SEDOP	02500000001	444042	2.018.006,16
291012678214867429 - SETRAN	02500000001	444042	1.881.678,12
311040612212978409 - FEBOM	02759000091	339039	730.000,00
311040618215027701 - FEBOM	02759000041	449052	593.076,04
311040618215027701 - FEBOM	02759000091	339030	841.621,62
311040618215027701 - FEBOM	02759000091	449052	1.000.000,00
702012266114987655 - CODEC	02501000061	339039	36.612,00
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339014	100.000,00
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339036	250.000,00
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339039	304.000,00
951012645114897647 - NGTM	02754000031	449051	476.958,03
TOTAL			9.861.844,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de fevereiro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 2912, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 402.960,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 402.960,00 (Quatrocentos e Dois Mil, Novecentos e Sessenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	402.960,00
TOTAL			402.960,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de fevereiro de 2023.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 908283****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2023-CCG/PA  
CONTRATO Nº. 13/2023-CCG/PA.**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.123.894/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço eventual de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para atendimento do Núcleo de Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília/DF, por um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

ASSINATURA: 23/02/2023.

VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 22/02/2024

EXERCÍCIO: 2023.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub - Função: 122; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8314; Fonte: 01500000001; Natureza da Despesa: 339039;

Ação: 283761.

ORDENADOR

Luciana Bitencourt Soares

Coordenadora de Relações Governamentais

Casa Civil da Governadoria.

**Protocolo: 907969****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 14/2023-CCG/PA  
CONTRATO Nº. 14/2023-CCG/PA.**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: SPLIT SERVICE REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.048.879/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição, entrega e instalação de aparelhos de ar condicionado novos, tipo split piso teto e desinstalação de aparelhos de ar condicionados usados, tipo split piso teto e hi-wall, com o fornecimento de peças e mão de obra, com o objetivo de atender as necessidades do Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas – Santarém, para o período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

ASSINATURA: 23/02/2023.

VALOR: R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 22/02/2024

EXERCÍCIO: 2023.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub - Função: 122; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 01500000001; Natureza da Despesa: 339039/449052; Ação: 283042/285585.

ORDENADOR

Luciana Bitencourt Soares

Coordenadora de Relações Governamentais

Casa Civil da Governadoria.

**Protocolo: 907970****DIÁRIA****PORTARIA Nº 0148/2023-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2023/2163821, de 24 de fevereiro de 2023; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27/02/2023 a 02/03/2023.

Servidor	Objetivo
JOSEINIR GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula funcional nº5190800/1, CPF 282.130.502-82, Coordenador do Núcleo, lotado no NURMEC.	Participar de reunião ordinária do Conselho de Administração do CAI, na referida cidade.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3.½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de fevereiro de 2023.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

**Protocolo: 908017**